



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO nº 08, de 09 de junho de 2023. ....	1
RESOLUÇÃO 03/2023.....	1

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### DECRETO nº 08, de 09 de junho de 2023.

**Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Lago Açu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 26 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Lago Açu-MA, 09 de junho de 2023.

**Alexandre Divino de Lima**

Prefeito Municipal

**Maria da Conceição dos Santos Viera**

### RESOLUÇÃO 03/2023

**Conceição do Lago Açu-MA, 09 de junho de 2023**

**Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Lago Açu e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição do Lago Açu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo (mencionar artigo, inciso e nº da lei municipal que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação da Lei),

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: “Reconstrução do SUAS: *O SUAS que temos e o SUAS que queremos*”.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.



Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conceição do Lago Açu-MA, 09 de junho de 2023**

**Maria da Conceição do Santos Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaf600de56fd86f4807243b69dd80302992b8eb9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

